



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020



**ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Em análise a autorização do Presidente para que seja feito os procedimentos legais para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para a restauração e pequenos reparos das salas do setor administrativo\jurídico, que pertence o gabinete do Presidente, Tesouraria, Advogado e Contador e a Secretaria. É importante mencionar que a Câmara Municipal passou recentemente por uma reforma nas seguintes salas: recepção, copa, controle interno, plenário e parte externa (fachada), conforme a Tomada de Preço Nº 02\2019 e Processo Administrativo Nº 65\2019, para atender as necessidades que vierem surgir junto a esta administração.

2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

- 2.1. Tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa para fornecer esses materiais para reforma e reparos das salas administrativas da Câmara Municipal de Ananás, devido há muitos anos não ocorrer reformas, e ao mesmo tempo as instalações existentes não passarem por adequações e manutenção, encontrando-se e em condições precárias.
- 2.2. Sendo assim, é necessário que a Câmara tenha disponibilidade desse material, para conservação da sua estrutura física, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro com qualidade e conservadas, proporcionando estímulo e bem estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda comunidade em geral.
- 2.3. Será aberto um processo administrativo na modalidade dispensa de licitação de numero 13/2020, processo administrativo 56/2020, tendo em vista o valor ser pequeno volco.

**3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS
Lote 01**

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

C.M.A.-TO
R.R. Nº 30

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UND	300	TELHAS PLAN SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,90	R\$ 270,00
02	MT	200	CABO 4,00MM COR FIO VERMELHO	R\$ 2,93	R\$ 586,67
03	MT	200	CABO FLEX 4,0MM AZ.COR FIO C100	R\$ 2,93	R\$ 586,67
04	MT	100	CABO 10 MM PRETO COR FIO	R\$ 7,37	R\$ 736,67
05	UND	3	HASTER P/ ATERRAMENTO 2,40M	R\$ 29,43	R\$ 88,30
06	UND	200	EELETRODUTO CORRUG. 3/4 TIGRE	R\$ 1,43	R\$ 286,67
07	UND	3	CONECTOR PARA ARTE TIPO U	R\$ 9,87	R\$ 29,60
08	UND	30	CAIXA EMBUTE 4X2 TIGRE	R\$ 1,72	R\$ 51,50
09	UND	4	TOMADA EVIDENCE 10 AP	R\$ 12,83	R\$ 51,33
10	UND	6	INTERRUPTOR + TOMADA EVIDENCE 10 AP	R\$ 15,00	R\$ 90,00
11	UND	23	TOMADA SIMPL. LUX2 10A/2020V	R\$ 8,37	R\$ 192,43
12	UND	3	FITA ISOLANTE 20 MT 3M	R\$ 6,33	R\$ 19,00
13	UND	10	ROLDANA 30X30	R\$ 0,32	R\$ 3,17
14	UND	10	LAMPADA LED 9W	R\$ 10,00	R\$ 100,00
15	UND	10	PLAFON BANCO 100W 250V	R\$ 4,67	R\$ 46,67
16	UND	20	MASSA CORRIDA 15K COBRE	R\$ 31,33	R\$ 626,67
17	UND	30	LIXA MASSA GAO 100	R\$ 1,00	R\$ 30,00
18	UND	2	ROLO ANTE GOTA ALT 1CMM 23CM	R\$ 21,00	R\$ 42,00
19	UND	2	FITA CREP 48X50 MT 3M	R\$ 11,83	R\$ 23,67
20	UND	6	VERNIS 900ML	R\$ 24,50	R\$ 147,00
21	UND	2	JANELA DE ALUMINIO 100X150	R\$ 506,33	R\$ 1.012,67
22	UND	3	CICATOP	R\$ 152,33	R\$ 457,00
23	UND	5	TINTA EVOLUTION B.C NEVE	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
24	UND	50	METALON ZINCADO 15X15	R\$ 19,33	R\$ 966,67
25	UND	12	ZINCO 80 CENTIMETRO	R\$ 18,33	R\$ 220,00
26	UND	73	FORRO PVC	R\$ 25,67	R\$ 1.873,67
VALOR TOTAL					R\$ 10.298,00

3.1. Valor Total Estimado é de R\$: 10.298,00 (dez mil duzentos e noventa e oito reais), com base legal em três cotações conforme conta nos autos como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

C.M.A.-10
P.S. Nº 11

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

4.1.1 Pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ananás o senhor JOSÉ LIMA, nomeado pela portaria Nº 10/2020, no ato da entrega;

a) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 01 (um) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

4.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

4.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

4.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

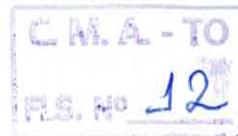
4.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 24 inc. II prevê a modalidade dispensa de licitação para Dispensa de Licitação ao atendimento das finalidades precípuas da administração:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020



O art. 24 dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do atendimento das finalidades precípua da administração pública:

5.2 Ressalte-se, no entanto, que a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios intrínsecos que orientam a atuação administrativa, pois o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento da Câmara Municipal de Ananás, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificadas os seus saldos e empenhadas, dos serviços mensalmente.

1 Câmara Municipal de Ananás

11.01.01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral

4.4.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.00 Material de consumo

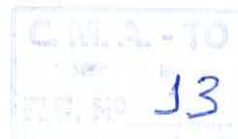
7. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- A) HABILITAÇÃO JURÍDICA • Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- B) REGULARIDADE FISCAL • Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei; • Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa; • Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Prova de



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020**



inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, • Prova de regularidade Cível e Criminal, • Prova de regularidade de inidôneos e inabilitado do TCU.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

9.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

9.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da Câmara.
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

10. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

10.1 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020**

C.M.A.-TO
Nº 34

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Segue em anexo, nos autos do Processo o relatório fotográfico das salas que necessitam dos materiais para reparos e manutenção da mesma.

Ananás - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.


SIRLENE PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CPL


MARCELO GONÇALVES LIRA
SECRETARIO DA CPL


FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA
MEMBRO DA CPL